



ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 336039.541338.09, PARA A CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE COMPLEXO PENAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS - GPA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA
 Natureza Jurídica SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3130002924-7	CNPJ 10.880.989/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/06/2009	Data de Início de Atividade 23/04/2009
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo
 AVENIDA GETULIO VARGAS 875 - 11 ANDAR - SAVASSI CEP: 30112021 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO, SOB REGIME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 5 UNIDADES PENAIS, LOCALIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E DEFESA SOCIAL - SEDS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2008-SEDS. #

Capital R\$ 60.000.000,00 SESSENTA MILHÕES REAIS	Prazo de Duração
Capital R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES REAIS	INDETERMINADO

Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Cargo
007.559.728-48	TELMO GIOLITO PORTO	30/04/2011	DIRETOR PRESIDENTE
694.425.338-00	RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO	30/04/2011	DIRETOR SUPERINTENDENTE

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último 09/06/2009 Numero 4143125
 Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 Evento(s) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#
 NADA MAIS#

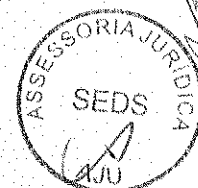
BELO HORIZONTE, 10 Junho 2009 18:04



09/398.826-5

MARINELY DE PAULA BORGOMINI
 MARINELY DE PAULA BORGOMINI
 SECRETARIA GERAL

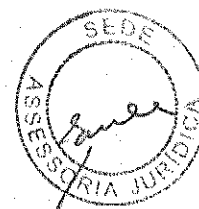
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Gerir Atos e Eventos
da EmpresaEmitido em
09/06/2009
17:34:25

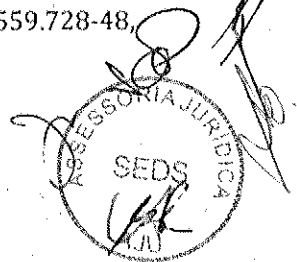
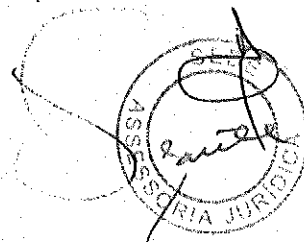
NIRE Sede 3130002924-7				
Nº De Aprovação	Data da Aprovação	Tipo	Código Ato/Evento	Descrição Ato/Evento
31300029247	08/06/2009	Ato	005	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
31300029247	08/06/2009	Evento	019	ESTATUTO SOCIAL



GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA
"CNPJ em organização"

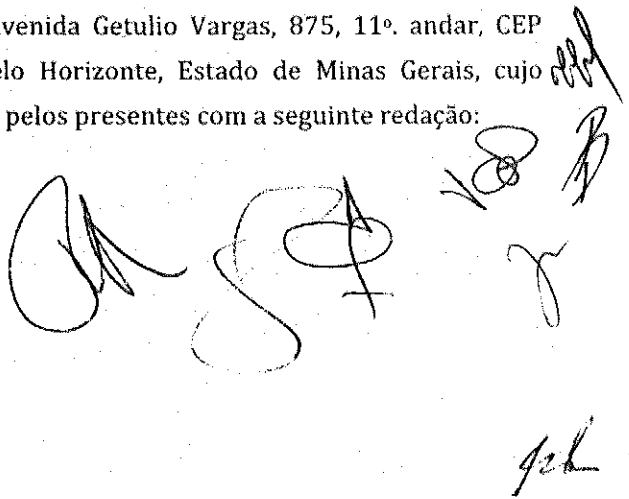
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA
EM 23 DE ABRIL DE 2009.**

Aos 23 dias do mês de abril de 2009, às 17h00 horas, na Avenida Getulio Vargas, 875, 11º andar, CEP 30112-021, bairro Savassi, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se para deliberação de interesses mútuos e com vistas à constituição de uma sociedade anônima, os subscritores desta ata ao final assinados, assim nominados: **(01) CCI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.147.734/0001-73 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.223.112.339, neste ato representada por seus Diretores, **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.977.451-3-SSP/SP e do CPF nº. 111.441.468-95, e **Guillermo Jorge Aime**, Argentino, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº. V493200-H-DPF/SP e do CPF nº. 232.687.088-38, ambos domiciliados na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo; **(02) CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.853.934/0001-06 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.300.045.661, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **Ricardo Machado Ferreira Velloso**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.416.311-SSP/SP e do CPF nº. 694.425.338-00, domiciliado na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo; **(03) EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.288.437/0001-67 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.201.031.476, neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento de Negócios, **Telmo Giolito Porto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.158.257-SSP/SP e do CPF nº. 007.559.728-48,



domiciliado na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo; **(04) N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tatuapé, 585, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.898.935/0901-91 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.217.332.811, neste ato representada por seus Diretores, **Ivan Lopes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.914.828-SSP/SP e do CPF nº. 570.039.208-91 e **Nelson Floduardo da Motta**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.406.340-2-SSP/SP e do CPF nº. 008.118.238-49, ambos domiciliados na Rua Tatuapé, 586, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo; **(05) INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.972.465/0001-65 e com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41.205.229.429, neste ato representada por sua Diretora, **Denise de Paola Magalhães**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.835.239-7-SSP/PR e do CPF nº. 813.466.899-20, domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná; pela presente Assembléia Geral, foi eleito para presidir os trabalhos, a Senhora **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, que convidou a mim, **Telmo Giolito Porto**, para secretariá-la. Iniciada a assembléia, a Senhora Presidente franqueou a palavra a todos os presentes, que após os debates, deliberaram por unanimidade, o seguinte:

I) Resolvem constituir uma sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais vigentes, sob a denominação GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA, e que terá sede na Avenida Getulio Vargas, 875, 11º andar, CEP 30112-021, bairro Savassi, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo estatuto social fica aprovado por unanimidade pelos presentes com a seguinte redação:



2



ESTATUTO SOCIAL

DA

GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia denomina-se Gestores Prisionais Associados S.A.-GPA e rege-se por este Estatuto Social, pelo Edital de Concorrência 01/2008 - SEDS, pelo Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, pelo que dispõe a Lei n.º 6.404/76, com suas alterações e ainda pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Companhia é uma sociedade anônima de propósito específico de capital fechado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Getulio Vargas, 875, 11º. andar, CEP 30112-021, bairro Savassi, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social único e exclusivo as atividades de construção e gestão, sob regime de concessão administrativa, do Complexo Penitenciário composto por, no mínimo, 5 Unidades Penais, localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, em cumprimento ao Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Defesa Social - SEDS, nos termos do Edital de Concorrência 01/2008-SEDS.

Parágrafo único - Fica desde já expressamente vedada a prática pela Companhia de quaisquer atos estranhos ao objeto social descrito no Artigo 3º acima.

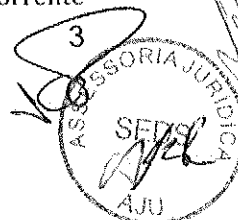
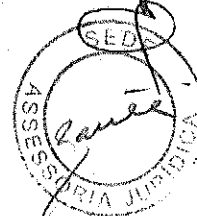
Artigo 4º - A Companhia poderá abrir filiais e manter filiais, escritórios ou outras instalações em outros Municípios abrangidos pela área territorial de sua atividade fim.

Artigo 5º - A Companhia perdurará pelo prazo necessário ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Defesa Social - SEDS, e seus eventuais aditamentos, renovações e/ou prorrogações.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente



nacional, é de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia não poderá, durante todo o prazo da concessão, reduzir o capital, a nenhum título, sem prévia e expressa autorização do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Defesa Social - SEDS.

Parágrafo 2º - A Companhia manterá o Poder Concedente permanentemente informado sobre o cumprimento pelos acionistas do compromisso de integralização do Capital Social, autorizando desde já o Poder Concedente a realizar diligências e auditorias para verificação da situação.

Artigo 7º - A titularidade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia poderá emitir certificados de ações, que deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único - As ações poderão ser transferidas, observando-se a manutenção da titularidade do capital votante da Companhia. Caso a transferência implique alteração da titularidade do controle acionário, a Companhia somente poderá ser efetuada após anuência formal do Poder Concedente, conforme determina o art. 27, da Lei 8.987/95.

Artigo 8º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.

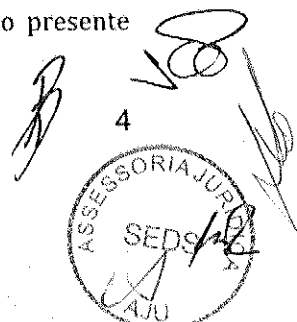
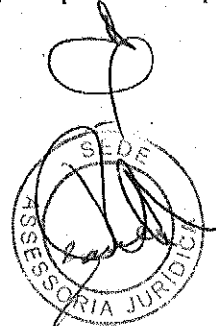
Artigo 9º - Na proporção das ações de que forem titulares, os acionistas têm preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia nos aumentos de capital, bem como para a subscrição de debêntures conversíveis e/ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações emitidos pela Companhia.

Parágrafo único - O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou o aumento de capital ou a emissão de outros valores mobiliários.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente



Estatuto Social.

Artigo 11 - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e a posse de seus sucessores.

Artigo 12 - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembléia Geral.

Artigo 13 - Os membros efetivos do Conselho de Administração e da Diretoria e seus respectivos suplentes tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76.

Artigo 14 - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos de qualquer administrador que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos ao objeto social, tais como, exemplificativamente, a concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, salvo em caso de aprovação da assembléia geral, na forma do Artigo 32.

III.1. Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) a 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, se houver, todos acionistas da Companhia.

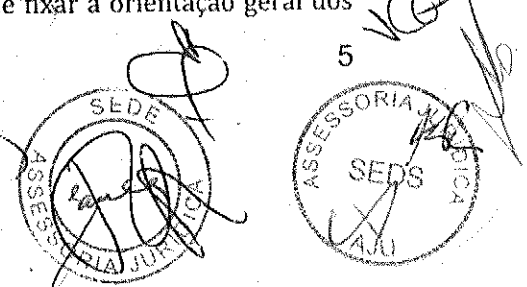
Parágrafo único - Caberá à Assembléia Geral eleger e destituir os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Após a eleição dos membros do Conselho de Administração, estes deverão designar, dentre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração, que deverá presidir as reuniões do Conselho e indicar o secretário.

Artigo 17 - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos membros efetivos do Conselho de Administração, o suplente respectivo deverá substituí-lo, votando em nome do Conselheiro ausente. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será eleito em assembléia especialmente convocada para este fim. Até a eleição do substituto, o suplente do conselheiro que tiver renunciado ou estiver permanentemente impedido deverá substituí-lo nas reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 18 - O Conselho de Administração, com a atribuição de fixar a orientação geral dos

5



SEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS

negócios da Companhia, reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer de seus membros, por fac-simile, e-mail ou correspondência, com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e apresentação da pauta dos assuntos que serão tratados.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de 3/5 (três quintos) de seus membros, efetivos ou suplentes.

Artigo 20 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria absoluta de seus membros, exceto quanto às matérias abaixo elencadas, que dependerão da aprovação de 4/5 (quatro quintos) de seus membros e quando necessário da prévia autorização do Estado de Minas Gerais:

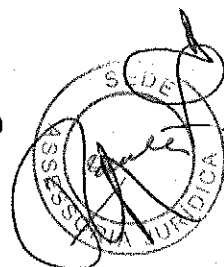
- (a) aprovação de orçamentos anuais e plurianuais, planejamentos comerciais, operacionais e estratégicos, projetos de expansão, planos de investimento e/ou financiamento, bem como quaisquer alterações desses documentos, relativamente à Companhia;
- (b) aprovação da aquisição, alienação ou oneração de bens que compõem o ativo permanente da Companhia, cujos valores sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (c) celebração de contratos em geral, despesas ou investimentos pela Companhia, cujos valores anuais sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (d) escolha da empresa de auditoria independente.

III.2. Diretoria

Artigo 21 - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo ficar a cargo do Diretor Presidente as atribuições de planejamento global da Companhia e a cargo do Diretor Superintendente as atribuições administrativas e financeiras.

Artigo 22 - No caso de vaga dos cargos de Diretor poderá ser convocada reunião do Conselho de Administração para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês, e extraordinariamente sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros. Cópias das atas das reuniões da Diretoria serão



obrigatoriamente encaminhadas a todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 24 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração.

Artigo 25 - Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de contratos de qualquer natureza, títulos de crédito em geral, ordens de pagamento, ou quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, serão obrigatoriamente praticados por:

(a) 02 (dois) Diretores, em conjunto;

(b) 01 (um) Diretor e um procurador, ou

(c) 02 (dois) procuradores devidamente constituídos pela Companhia, com poderes específicos para a prática de determinados atos.

Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses de alienação ou de oneração de bens imóveis que integrem o ativo permanente da Companhia será necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

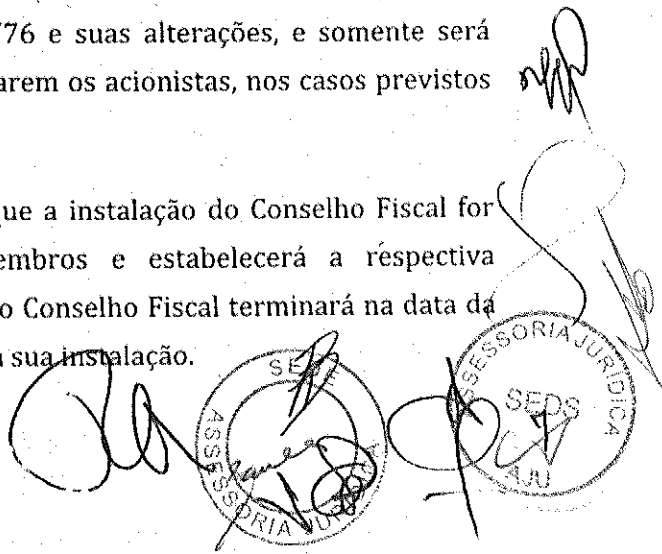
Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 02 (dois) Diretores, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão período de, no máximo, 01 (um) ano.

III.3

Conselho Fiscal

Artigo 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, que exercerá as atribuições impostas pelo art. 163 da lei 6.404/76 e suas alterações, e somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.



Handwritten signatures and official stamps of the company's legal and administrative departments. The stamps include 'SEDS' and 'ASSESSORIA JURIDICA'.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 27 - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e as Extraordinárias, sempre que forem necessárias.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos membros do Conselho de Administração, e na forma da lei.

Artigo 28 - Serão admitidos às Assembleias Gerais os acionistas que provarem a titularidade de ações da Companhia, na forma da lei.

Artigo 29 - As Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo acionista eleito por maioria de votos dos presentes.

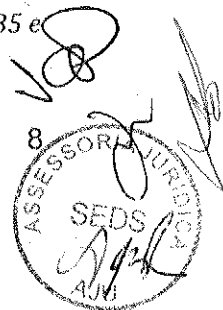
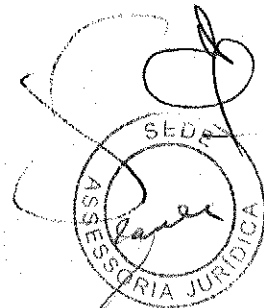
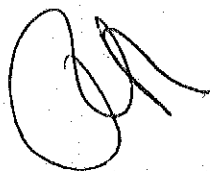
Parágrafo Único - Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário.

Artigo 30 - Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos de acordo com a lei.

Artigo 31 - As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e aquelas indicadas no Artigo 32, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 32 - As matérias indicadas neste artigo dependem da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto da Companhia e quando necessário da prévia autorização do Estado de Minas Gerais.:

- (a) *quaisquer alterações do Estatuto Social;*
- (b) *celebração de contratos ou quaisquer outros negócios jurídicos entre a Companhia e qualquer acionista, controladores diretos ou indiretos das acionistas ou sócios das acionistas, ou ainda entre a Companhia e subsidiárias, sociedades controladas ou coligadas;*
- (c) *contratação de empréstimos e concessão de garantias em geral, tais como, exemplificativamente, avais, fianças, hipotecas, pela Companhia;*
- (d) *emissão de títulos representativos de dívida da Companhia;*
- (e) *retenção de lucros e distribuição de dividendos, observado o disposto no Artigo 35 e disposições legais aplicáveis;*



- (f) quaisquer alterações no Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Defesa Social – SEDS e aditamentos;
- (g) dissolução, liquidação, extinção, fusão, incorporação e cisão da Companhia, bem como sua transformação em outro tipo societário;
- (h) requerimento de recuperação judicial/extrajudicial ou autofalência.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

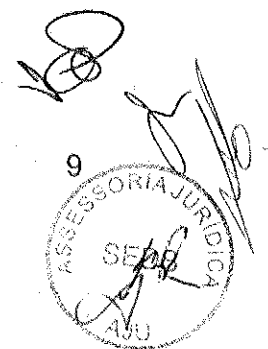
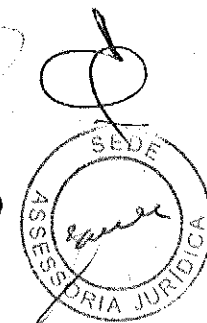

Artigo 34 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais, com o objetivo de declarar e distribuir aos acionistas dividendos intermediários.

Artigo 35 - Observado o disposto neste Capítulo, o lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- (a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório anual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos da Lei 6.404/76;
- (c) uma vez atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 36 - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembléia Geral e observado o disposto no Artigo 35, dividendos intermediários: (i) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (ii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão computados como parcela do dividendo mínimo obrigatório definido no Artigo 35.



CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 37 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII

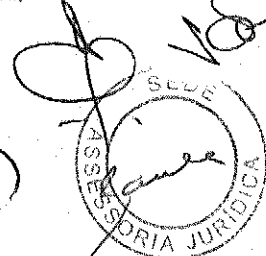
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - Aplicam-se aos casos omissos as disposições legais vigentes.

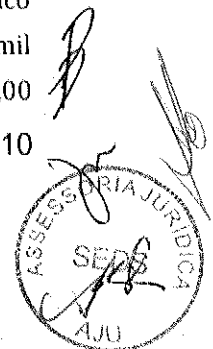
Artigo 39 - Quaisquer questões e controvérsias oriundas do presente Estatuto serão submetidas à mediação do Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Se a mediação não puser fim à controvérsia, esta será solucionada definitivamente por arbitragem, na mesma Câmara de Comércio Brasil-Canadá, realizada por 03 (três) árbitros, indicados em conformidade com o regulamento da referida câmara. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Belo Horizonte para execução da sentença arbitral, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 40 - Quaisquer questões e controvérsias oriundas do presente Estatuto e que envolvam o Estado de Minas Gerais, serão resolvidas por arbitragem, nos termos do Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre a Companhia e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Defesa Social - SEDS, nos termos do Edital de Concorrência 01/2008-SEDS.

II) Por força da aprovação do estatuto e considerando a deliberação unânime dos acionistas, os mesmos firmaram o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas anexo à presente, que será arquivado na sede da companhia e levado o registro perante a Junta Comercial, sendo que o aporte individualizado de capital, objeto da integralização nesta data, registrado nos respectivos Boletins de Subscrição, é constituído da seguinte forma: a acionista **CCI CONSTRUÇÕES LTDA.** subscreveu 1.755 (mil setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, no valor de **R\$ 1.755,00** (mil setecentos e cinquenta e cinco Reais); a acionista **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.** subscreveu 1.170 (mil cento e setenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, no valor de **R\$ 1.170,00** (mil cento e setenta Reais); a acionista **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.** subscreveu 1.755 (mil setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, no valor de **R\$ 1.755,00** (mil setecentos e cinquenta e cinco Reais); a acionista **N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** subscreveu 1.098 (mil e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal no valor de **R\$ 1.098,00**

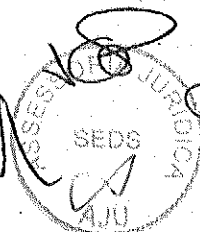
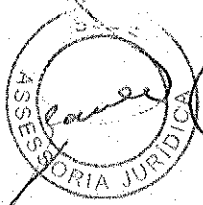

SEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

10


ASSESSORIA JURÍDICA
SEDS
AJU

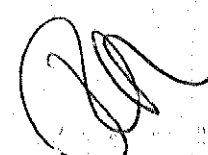

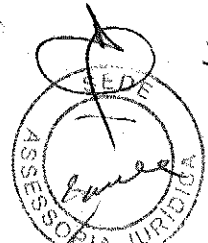
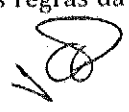
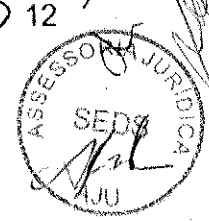
(mil e noventa e oito Reais); a acionista **INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.** subscreveu 222 (duzentas e vinte e duas) ações ordinárias sem valor nominal no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois Reais).

III) Em atenção às disposições estabelecidas no Estatuto Social ora aprovado e na lei, a Assembléia Geral constituída deliberou eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da companhia, para um mandato de 02 (dois) anos: **a)** como titular **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.977.451-3-SSP/SP e do CPF nº. 111.441.468-95, e como suplente **Guillermo Jorge Aime**, Argentino, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº. V493200-H-DPF/SP e do CPF nº. 232.687.088-38, ambos domiciliados na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo; **b)** como titular **Ricardo Machado Ferreira Velloso**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.416.311-SSP/SP e do CPF nº. 694.425.338-00, domiciliado na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo, e como suplente **João Baptista Damasco Penna Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.129.733-SSP/SP e do CPF nº. 757.641.488-04, domiciliado na Rua Leiria, n. 99, CEP 04030-080, São Paulo, Estado de São Paulo; **c)** como titular **Telmo Giolito Porto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.158.257-SSP/SP e do CPF nº. 007.559.728-48, domiciliado na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, com cargo vago de suplente **d)** como titular **Ivan Lopes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.914.828-SSP/SP e do CPF nº. 570.039.208-91 e como suplente **Nelson Floduardo da Motta**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.406.340-2-SSP/SP e do CPF nº. 008.118.238-49, ambos domiciliados na Rua Tatuapé, 586, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo; e **e)** como titular **Denise de Paola Magalhães**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.835.239-7-SSP/PR e do CPF nº. 813.466.899-20, domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná, com cargo vago de suplente, sendo que perante esta Assembléia Geral tomaram posse os Senhores Conselheiros eleitos, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades empresariais, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei



nº. 6.404/76 e parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. Após por aclamação unânime dos Senhores Conselheiros, foi eleita a Senhora **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, já qualificada, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Senhor **Telmo Giolito Porto** para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Assembléia Geral constituída deliberou eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da companhia, para um mandato de 02 (dois) anos: **a)** como titular **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.977.451-3-SSP/SP e do CPF nº. 111.441.468-95, e como suplente **Guillermo Jorge Aime**, Argentino, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº. V493200-H-DPF/SP e do CPF nº. 232.687.088-38, ambos domiciliados na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo; **b)** como titular **Ricardo Machado Ferreira Velloso**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.416.311-SSP/SP e do CPF nº. 694.425.338-00, domiciliado na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo, e como suplente **João Baptista Damasco Penna Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.129.733-SSP/SP e do CPF nº. 757.641.488-04, domiciliado na Rua Leiria, n. 99, CEP 04030-080, São Paulo, Estado de São Paulo; **c)** como titular **Telmo Giolito Porto**, brasileiro, casado, empresário; portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.158.257-SSP/SP e do CPF nº. 007.559.728-48, domiciliado na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, com cargo vago de suplente **d)** como titular **Ivan Lopes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.914.828-SSP/SP e do CPF nº. 570.039.208-91 e como suplente **Nelson Floduardo da Motta**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.406.340-2-SSP/SP e do CPF nº. 008.118.238-49, ambos domiciliados na Rua Tatuapé, 586, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo; e **e)** como titular **Denise de Paola Magalhães**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.835.239-7-SSP/PR e do CPF nº. 813.466.899-20, domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná, com cargo vago de suplente, sendo que perante esta Assembléia Geral tomaram posse os Senhores Conselheiros eleitos, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades empresariais, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei

     12

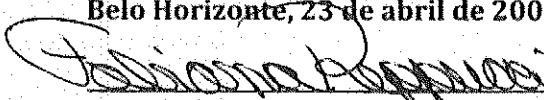
nº. 6.404/76 e parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. Após por aclamação unânime dos Senhores Conselheiros, foi eleita a Senhora **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, já qualificada, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Senhor **Telmo Giolito Porto** para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Para fins de cumprimento do artigo 146 da Lei 6404/76 e do artigo 15 do Estatuto Social, será transferida, mediante averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas e Livro de Registro de Transferência de Ações, 01 ação a cada Membro do Conselho de Administração da Companhia, durante o período de exercício de seus respectivos mandatos.

IV) O conselho de Administração, em reunião própria, elegerá os diretores e definirá os montantes individuais de remuneração, levando em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos serviços de cada Diretor no mercado. Fica fixado o montante global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) para a remuneração dos administradores para o exercício.

V) Declarada constituída a companhia, a Senhora Presidente submeteu aos presentes o exame dos Termos de Abertura dos Livros Obrigatórios, que foram devidamente assinados pelo Presidente da Assembléia nesta data, sendo tais livros os seguintes: **a)** Livro de Registro de Ações Nominativas; **b)** Livro de Transferência de Ações Nominativas; **c)** Livro de Atas das Assembléias Gerais; **d)** Livro de Presença dos Acionistas; **e)** Livro de Atas do Conselho de Administração; **f)** Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

A Sra. Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas e demais presentes.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2009.


Fabiana Reppucci Vaz de Lima
Presidente da Mesa


Telmo Giolito Porto
Secretário da Mesa


CCI CONSTRUÇÕES LTDA.

Fabiana Reppucci Vaz de Lima
Guillermo Jorge Aime



Ricardo Machado Ferreira Velloso

CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.

Ricardo Machado Ferreira Velloso

Telmo Giolito Porto

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Telmo Giolito Porto

Ivan Lopes da Silva

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Ivan Lopes da Silva

Nelson Floduardo da Motta

Donisio do Prado Magalhães

INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.

Advogado responsável:

Alessandra da Silva Rizzo

Nome: ALESSANDRA DA SILVA RIZZO

OAB/MG 112.427

Ch
♀



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

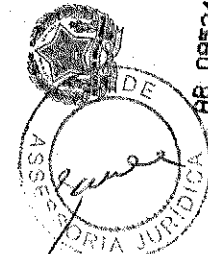
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130002924-7

PROTOCOLO: 09/343.057-4 DATA: 08/06/2009

#GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA#

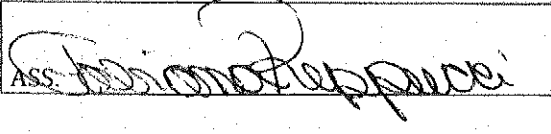
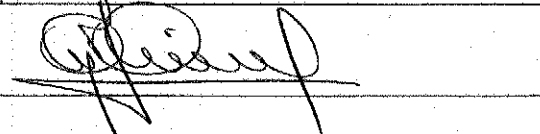
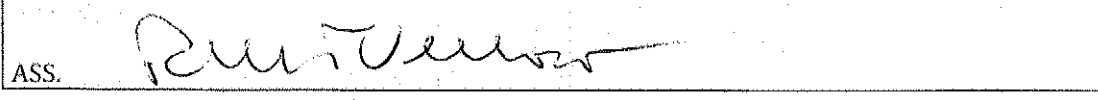

MARILEY DE PAULANOWSKI
SECRETARIA GERAL

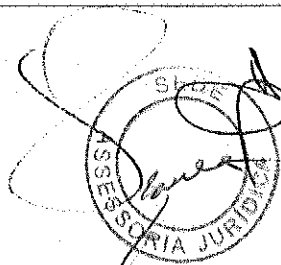
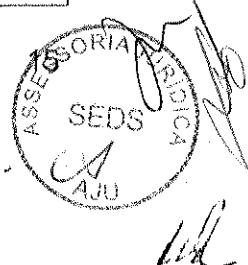
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/98 e 76, inciso número e data apostos neste página. Até a presente data: Este é o único ato registrado (conforme respectivo histórico) Este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 10/06/2009

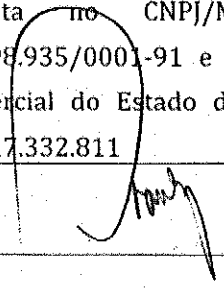
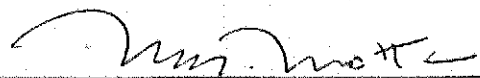


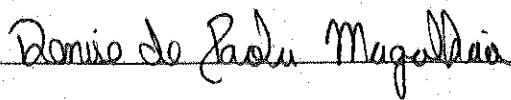
RB 0953497

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 23/04/2009
GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA

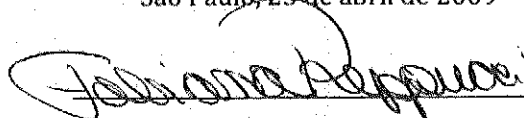
ACIONISTA	AÇÕES QUE DETÉM
<p>CCI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.147.734/0001-73 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.223.112.339</p>	1.755
<p>ASS.  </p>	
<p>CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.853.934/0001-06 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.300.045.661</p>	1170
<p>ASS. </p>	
<p>EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.288.437/0001-67 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.201.031.476</p>	1755
<p>ASS. </p>	

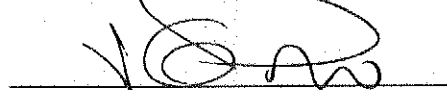
<p>N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tatuapé, 586, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.898.935/0001-91 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.217.332.811</p>	1.098
<p>ASS.  </p>	

<p>INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.972.465/0001-65 e com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41.205.229.429</p>	222
<p>ASS. </p>	
TOTAL	6.000


São Paulo, 23 de abril de 2009





Presidente da Mesa - Fabiana Reppucci Vaz de Lima




Secretário da Mesa - Telmo Giolito Porto









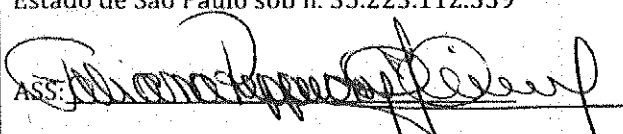
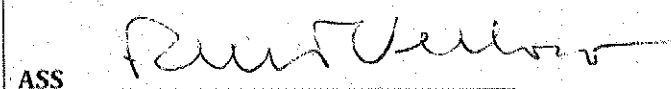
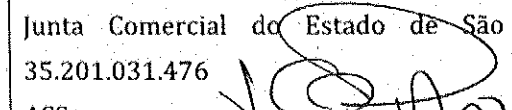
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA

Capital Subscrito : R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

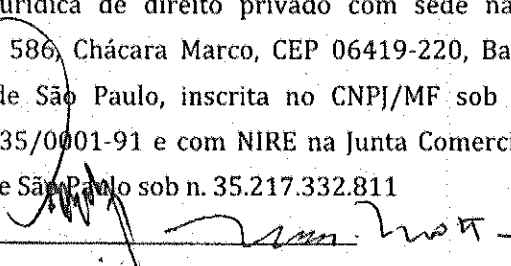

Capital Integralizado : R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)


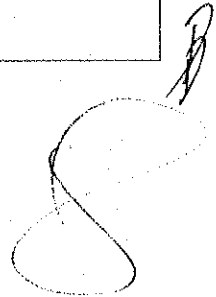
Capital Social dividido em ações ordinárias nominativas sem valor nominal

Acionistas	Ações Ordinárias subscritas	Valor Integralizado
<p>CCI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.147.734/0001-73 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.223.112.339</p> <p>ASS: </p>	1755	R\$ 1755,00
<p>CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.853.934/0001-06 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.300.045.661</p> <p>ASS: </p>	1.170	R\$ 1.170,00
<p>EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.288.437/0001-67 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.201.031.476</p> <p>ASS: </p>	1.755	R\$ 1.755,00





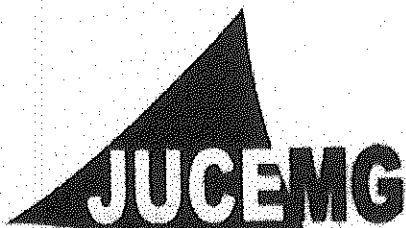
[Handwritten signatures and initials on the right margin]

<p>N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tatuapé, 586, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.898.935/0001-91 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.217.332.811 ASS: </p>	<p>1.098</p>	<p>R\$ 1.098,00</p>
<p>INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.972.465/0001-65 e com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41.205.229.429 ASS: </p>	<p>222</p>	<p>R\$ 222,00</p>

18



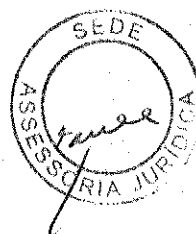
Junta Comercial do Estado
de Minas Gerais

Gerir Atos e Eventos da Empresa

Emitido em
09/06/2009
17:33:52

NIRE Sede
3130002924-7

Nº De Aprovação	Data da Aprovação	Tipo	Código Ato/Evento	Descrição Ato/Evento
31300029247	08/06/2009	Ato	005	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
31300029247	08/06/2009	Evento	019	ESTATUTO SOCIAL




GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA
"CNPJ em organização"

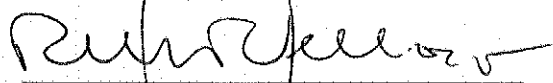
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL
DE 2009.**

Aos 23 dias do mês de abril de 2009, às 18h00 horas, na Avenida Getulio Vargas, 875, 11º andar, CEP 30112-021, bairro Savassi, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se todos os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a eleição dos diretores: (a) **Diretor Presidente: Telmo Giolito Porto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.158.257-SSP/SP e do CPF nº. 007.559.728-48, domiciliado na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo; e (b) **Diretor Superintendente: Ricardo Machado Ferreira Velloso**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.416.311-SSP/SP e do CPF nº. 694.425.338-00, domiciliado na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo. Os diretores eleitos declararam que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades empresariais, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei nº. 6.404/76 e parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2009




Fabiana Reppucci Vaz de Lima



Ricardo Machado Ferreira Velloso



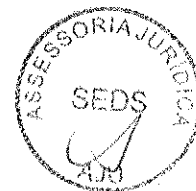
Telmo Giolito Porto

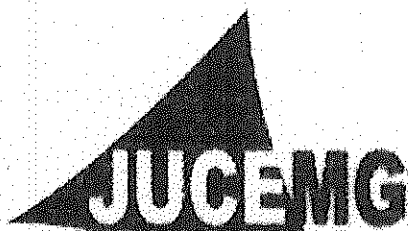


Ivan Lopes da Silva



Denise de Paola Magalhães





Junta Comercial do Estado
de Minas Gerais

Gerir Atos e Eventos da Empresa

Emitido em
10/06/2009
17:44:17

NIRE Sede 3130002924-7					
Nº De Aprovação	Data da Aprovação	Tipo	Código Ato/Evento	Descrição Ato/Evento	Digitalizado?
31300029247	08/06/2009	Ato	005	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO	
31300029247	08/06/2009	Evento	019	ESTATUTO SOCIAL	
4142260	08/06/2009	Ato	017	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
4142260	08/06/2009	Evento	219	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
4143125	09/06/2009	Ato	007	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	



GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA
CPNJ 10.880.989/0001-29
NIRE 3130002924-7

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2009.**

Data, Horário e Local: 09 de junho de 2009, às 10:00 horas, na sede social da companhia, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Getulio Vargas, 875 – 11º andar - Bairro Savassi, CEP 30112-021.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”.

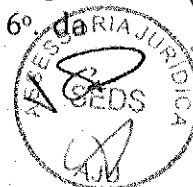
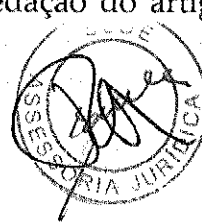
Convocação: Dispensado o edital de convocação, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76.

Mesa: Telmo Giolito Porto (Presidente) e **Fabiana Reppucci Vaz de Lima** (Secretária).

Ordem do dia: deliberação sobre o aumento do capital social da companhia.

Deliberações: Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações:

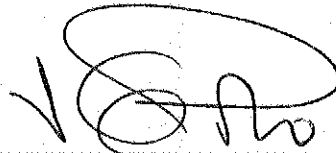
Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia dos atuais R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 59.994.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), mediante a emissão de 59.994.000 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato subscritas em sua totalidade, conforme Boletim de Subscrição firmado pelas subscritoras, cuja cópia fica anexada à presente ata. Os acionistas integralizam neste ato R\$ 5.994.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil Reais), em moeda corrente nacional. O restante do capital será integralizado conforme o cronograma de execução das obras que compõe o objeto específico da Companhia. Assim, a redação do artigo 6º da Companhia passa a ter a seguinte:



"Artigo 6º - O capital social, totalmente subscrito é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais), dos quais (i) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Reais) estão devidamente integralizados em moeda corrente nacional e (ii) R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de Reais) serão integralizados conforme o cronograma de execução das obras que compõe o objeto específico da Companhia, sendo dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 09 de junho de 2009. **Mesa:** Telmo Giolito Porto; Presidente – **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**; Secretário. **Acionistas presentes:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA: Fabiana Reppucci Vaz de Lima e Guillermo Jorge Aime; CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A: Ricardo Machado Ferreira Velloso; EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA: Telmo Giolito Porto; N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: Ivan Lopes da Silva e Nelson Floduardo da Motta; INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA: Denise de Paola Magalhães; Fabiana Reppucci Vaz de Lima; Ricardo Machado Ferreira Velloso; Telmo Giolito Porto; Ivan Lopes da Silva; e Denise de Paola Magalhães.

Confere com o original que foi lavrado em livro próprio.



Telmo Giolito Porto
Presidente



Fabiana Reppucci Vaz de Lima
Secretária



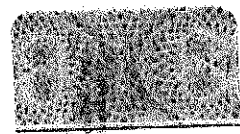
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4143125

PROTOCOLO: 09/398.581-9 DATA: 09/06/2009

#GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA#

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/98 e 78, inciso III, 180/98, carilico 3 autenticidade deste documento, cujo original está em número e data apostas nesta página. Até a presente data:

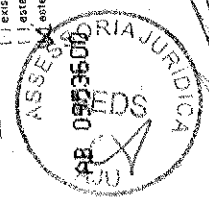
() existem atos postmorteis registrados conforme respectivo histórico.

() este é o único ato registrado.

() este é o último ato registrado.

Belo Horizonte, 10 de 2009

SECRETARIA GERAL




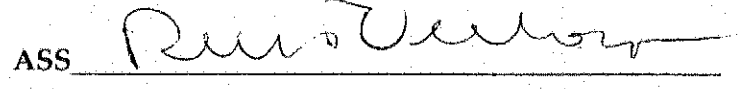
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - 09.06.09

GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A - GPA

Capital Subscrito : R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de Reais)

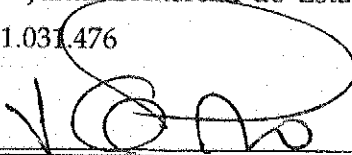
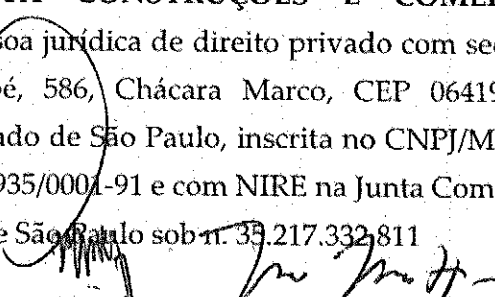
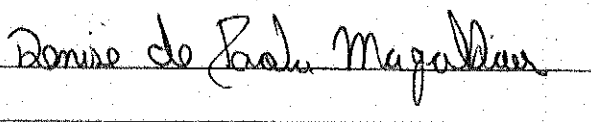
Capital Integralizado : R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais)

Capital Social dividido em ações ordinárias nominativas sem valor nominal

Acionistas	Ações Ordinárias subscritas neste ato	Valor integralizado neste ato
<p>CCI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Maria Bento de Lemos, 1.800, bairro Cidade Intercap, CEP 06757-140, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.147.734/0001-73 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.223.112.339</p> <p>ASS </p>	17.548.245	R\$ 1.753.245,00
<p>CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Major Quedinho, 111, 1º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.853.934/0001-06 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.300.045.661</p> <p>ASS </p>	11.698.830	R\$ 1.168.830,00



Handwritten marks and signatures on the right margin.

<p>EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Tenente Marques, 2.051, 1º andar, sala 14, bairro Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.288.437/0001-67 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.201.031.476</p> <p>ASS: </p>	17.548.245	R\$ 1.753.245,00
<p>N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tatuapé, 586, Chácara Marco, CEP 06419-220, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.898.935/0001-91 e com NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 33.217.332.811</p> <p>ASS: </p>	10.978.902	R\$ 1.096.902,00
<p>INAP - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.192, bairro Rebouças, CEP 80.230-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.972.465/0001-65 e com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41.205.229.429</p> <p>ASS: </p>	2.219.778	R\$ 221.778,00
<p>Total</p>	59.994.000	R\$ 5.994.000,00

